



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n° 100/2019

Ao Ilmo. Assessor Especial de Segurança Pública,
DD. Coronel Rubens Maia da Silva

CÓPIA

c/c Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis,
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores
públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua
04, s/n°, Quadra C, Lote 41, CEP. 75.120-240, Vila Nossa Senhora
D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03.017.657/0001-50, neste
ato representada por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral
Brito, vem, respeitosamente, expor e requer o seguinte:

Ab initio, o SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão
representativo dos servidores públicos municipais, de forma
totalmente isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que
são passíveis de investigação para possível apuração rigorosa de
irregularidade da Administração Pública.

Por força dessa função, chegou ao nosso conhecimento,
várias indagações trazidas por servidores da área de Segurança,
bem assim como, inúmeros requerimentos para emissão de parecer
por parte deste órgão sindical, dando conta de que será enviada
para a Câmara Municipal, minuta de Projeto para criação da
Secretaria de Segurança Pública.

As indagações por parte dos servidores, até certo
ponto num viés de ansiedade e apreensão, gerada pela notícia de
criação da Secretaria de Segurança Pública, são das mais
variadas, motivo pelo qual vem através do presente para **REQUERER**
e pontuar algumas questões de alta relevância sobre o tema, as
quais solicitamos pronto deferimento:

RECEBEMOS

14/08/19
Gyula

RECEBEMOS

14/08/19
TANIELZ

RMB



SindiAnápolis

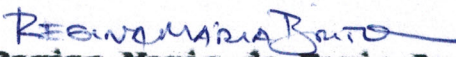
Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

- 1) Mudança necessária solicitada pelos próprios servidores da nomenclatura do cargo de vigia para **VIGILANTE**.
- 2) A Continuidade do projeto de monitoramento municipal nas unidades escolares que foi iniciado 2018.
- 3) Como é sabido, não se pode admitir a remoção ou transferência quando não preenchidas efetivamente a situação de extrema necessidade do serviço, motivo pelo qual **requer** antes de ser efetivada qualquer remoção, que seja informado ao servidor, os motivos e a justificativa.
- 4) **REQUER** ainda seja urgentemente formalizado o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO relativo aos VIGIAS, cuja cópia segue anexa, vez que já se estende desde 2017 e trazendo prejuízos tanto para os servidores, quanto para o Município que se vê enfrentando Reclamações Trabalhistas para pagamento de horas extras justamente por falta de regulamentação. Lembrando que os deveres estão sendo sempre cobrados e direitos estão sendo esquecidos.

REQUER, por fim, pautados no princípio da transparência administrativa, que tem como um de seus maiores expoentes o princípio da publicidade estampado na Constituição Federal, se digne empreender medidas urgentes, no sentido de buscar resolução rápida sobre os assuntos encaminhados neste ofício, **enviando imediata RESPOSTA OFICIAL à este órgão sindical!**

**Nesses Termos,
Pede e espera deferimento.**

Anápolis, 14 de Agosto de 2019.


Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis